



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROCESSO: 23066.052205/2016-87

CONCORRÊNCIA 04/2016

Levando em consideração os Princípios da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 3º da Lei nº 8.666/93) e do Julgamento Objetivo, ratifico a decisão da Comissão Especial de Licitação que julgaram improcedentes os argumentos apresentados pela empresa licitante OSOLEV CONSTRUTORA LTDA.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Salvador, 10 de maio de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eliete Orrico', written over the printed name.

Eliete Orrico

Coordenadora de Material e Patrimônio